

ARP- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2021
PE Nº 74/2020
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de saúde, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Pedro Hermann Madero**, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 74/2020– CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.019591/2020, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente **aquisição de medicamentos**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	28.911.309/0001-52
Endereço:	RUA SERRA NEGRA, 78, GALPÃO 2 - PRAIA DO MORRO GUARAPARI - ES
Telefones:	(27) 3261-1877
Representante Legal:	Erivelto Silva Dal Col
Identidade	RG:1.380.330 SSP/ES
CPF:	CPF:070.938.597-80
E-mail:	espiritosantohospitalares@gmail.com

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Clostebol + neomicina, creme vaginal (5+5) mg/g, bisnaga 45g	13.500	SANOFI MEDLEY NACIONAL RMS 1832602550011	28,90	390.150,00

ITEM - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME e EPP – 10% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Clostebol + neomicina, creme vaginal (5+5) mg/g, bisnaga 45g	1.500	SANOFI MEDLEY NACIONAL RMS 1832602550011	28,90	43.350,00

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 433.500,00** (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 074/2020-CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 12.2.** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

- 12.3. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 09 de março de 2021.

Assinado digitalmente por ERIVELTO SILVA
DAL COL 07093859780
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT=QUINALD, OU=AR DIGITAL NORTE SUL,
OU=Freemove, OU=14504711000108,
CN=ERIVELTO SILVA DAL COL 07093859780
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: para localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.23 08:05:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ERIVELTO
SILVA DAL COL
07093859780

Erivelto Silva Dal Col
ESPIRITO SANTO DIST. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde

JHC
Prefeito

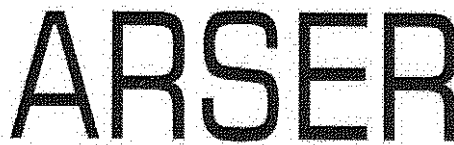
ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: 3315-5100

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO
2	SMS	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400





AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.



**ERIVELTO
O SILVA
DAL COL.**

Atestado emitido por ERIVELTO
BEVILACQUA, Col. 1º Tenente do
DN - 6081, OUVIR 6081,
do Exército da Polícia Federal do
Estado do Rio Grande do Sul, em
OUVIR 6081 OUVIR 6081 NORTE
4.816, Col. 1º Tenente,
do Exército da Polícia Federal do
Estado do Rio Grande do Sul,
Razão: Este não possui mais documento
legitimando sua identificação de
Identificação de Identificação de
Data: 2023-05-25 16:16:26
Ass: 2023-05-25 16:16:26
Ass: 2023-05-25 16:16:26

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EM BRANCO

EM BRANCO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. -
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.019591/2020.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PARTES: A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER e a empresa C.O. DE SOUZA, CNPJ nº 30.788.967/0001-40, com sede na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 812, sala 01, Edifício Luciana, Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57.035-190.

ITEM – COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME e EPP – 6%)						
Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	Hidrogel com alginato de cálcio Bisnaga 25 a 30g	2.400	CURATEC NACIONAL 80246910008	L.M. FARMA RMS nº	31,67	76.008,00

O valor total desta Ata é de R\$ 76.008,00 (setenta e seis mil e oito reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência De Gestão De Contratos E Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8ED2065C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. -
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.019591/2020.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PARTES: A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER e a empresa CIRURGICA MONTEBELO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640.

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)						
Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
30	Gliclazida 30 mg, comprimido de liberação modificada	1.620,00	RANBAXY NACIONAL	RMS 123520223	0,1219	197.478,00

O valor total desta Ata é de R\$ 197.478,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência De Gestão De Contratos E Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFA61D18

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. -
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.019591/2020.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PARTES: A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 - Praia Do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-560.

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)						
Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Clostebol + neomicina, creme vaginal (5+5) mg/g, bisnaga 45g	13.500	SANOFI NACIONAL 1832602550011	MEDLEY RMS	28,90	390.150,00
ITEM - COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME e EPP – 10% DO QUANTITATIVO)						
Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Clostebol + neomicina, creme vaginal (5+5) mg/g, bisnaga 45g	1.500	SANOFI NACIONAL 1832602550011	MEDLEY RMS	28,90	43.350,00

O valor total desta Ata é de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência De Gestão De Contratos E Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A068A92

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. -
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.019591/2020.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

PARTES: A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER e a empresa MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 14.261.377/0001-09, com sede na Av. Dulce Diniz, 171, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP: 49048-430.

ITEM – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90%)

Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Espironolactona 25 mg, comprimido	720.000	EMS NACIONAL RMS nº 102350632		0,1300	93.600,00

ITEM – COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME e EPP – 10%)

Item	Descrição do Produto	Quant	MARCA/ ORIGEM ANVISA	FABRICANTE/ / REGISTRO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	Espironolactona 25 mg, comprimido	80.000	EMS NACIONAL RMS nº 1023506321.0553.0338.001-5		0,1300	10.400,00

O valor total desta Ata é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).